



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.280/00, de 28 de dezembro de 2000.

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município
de Silvânia para o exercício de 2001.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,
APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2001, o Orçamento Geral do Município de Silvânia, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa em **RS 8.581.000,00 (oito milhões, quinhentos oitenta e um mil reais)**.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	535.000,00
Receita Patrimonial	32.000,00
Receita de Serviços	346.000,00
Transferências Correntes	6.103.000,00
Outras Receitas Correntes	635.000,00
Soma	7.651.000,00

RECEITA DE CAPITAL:

Operações de Crédito	200.000,00
Alienação de Bens	460.000,00
Transferências de Capital	270.000,00
Soma.....	930.000,00

TOTAL..... 8.581.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõe a presente Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo:
Câmara Municipal 444.600,00
Soma 444.600,00

Poder Judiciário
Fórum Municipal 12.600,00
Soma 12.600,00

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito 206.400,00
Secretaria de Administração e Planejamento 366.083,52
Secretaria de Finanças 422.800,00
Secretaria de Agricultura 245.000,00
Comunicações 16.000,00
Segurança Pública 18.800,00
Secretaria de Educação e Cultura 2.849.200,00
Secretaria de Habitação e Urbanismo 798.600,00
Secretaria de Indústria Comércio e Turismo 170.800,00
Secretaria de Saúde e Saneamento 1.473.800,00
Trabalho 15.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social 575.400,00
Secretaria de Transportes 865.200,00
Reserva de Contingência 100.716,48
Soma..... 8.123.800,00
TOTAL..... 8.581.000,00

DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES

Legislativa 444.800,00
Judiciário 12.600,00
Administração e Planejamento 995.283,52
Agricultura 245.000,00
Comunicações 16.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública 18.800,00
Secretaria da Educação e Cultura 2.849.200,00
Habitação e Urbanismo 798.600,00
Indústria Comércio e Turismo 170.800,00
Saúde e Saneamento 1.473.800,00
Trabalho 15.000,00
Assistência e Previdência 575.400,00
Transportes 865.200,00
Reserva de Contingência 100.716,48
TOTAL..... 8.581.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste orçamento, abrir créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1, 2 e 4 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento), no total da despesa fixada nesta Lei para atender a *insuficiência de dotação orçamentária dos órgãos da administração.*

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor no dia **01 de janeiro de 2001.**

Prefeitura Municipal De Silvânia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2000.


João Correa Caixeta
Prefeito